



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 14/2022/REI/IFTO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO **CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas referentes ao Projeto “Construindo a alimentação escolar: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)”, conforme segue:

1. DO PROJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O Projeto “**Construindo a alimentação escolar**: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)” tem por objetivo promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no IFTO e ensinar na prática do PNAE noções de administração a estudantes bolsistas.

1.2 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em cursos Superiores, técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos a partir do segundo período, de acordo com a realidade de cada *campus* e conforme descrito na Tabela 1.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo para os estudantes bolsistas será regido por este Edital e pelo projeto contido no Anexo VI e executado pelas Comissões Locais de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 A essas comissões cabe a responsabilidade de coordenar e executar o processo seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade a suas fases, como: divulgação do edital, dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

2.3 Os estudantes selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, conforme as vagas a que concorrerão, além de outras exigências que poderão vir a ser expressas

em Termo de Compromisso.

2.4 A concessão das bolsas fica condicionada ao repasse de recursos, pelo governo federal.

2.5 Os programas e os benefícios concedidos serão pagos de março a dezembro de 2022, abrangendo o período de férias escolares. As atividades a serem desempenhadas no período de férias escolares necessitam de acesso à internet e computador ou similar, cabendo ao estudante providenciar esse acesso. Caso o estudante não desempenhe essas atividades, será descontado da bolsa valor proporcional relacionado à quantidade de atividades atribuídas.

2.6 Denúncias, questionamentos e sugestões formalizadas pelos estudantes ao projeto deverão ser apresentados, no decorrer do projeto, às Comissões Locais de Execução do PNAE, por meio do preenchimento do formulário Requerimento do Aluno, ficando assegurado o sigilo do documento.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados e cursando a partir do segundo período nos seguintes *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, em cursos superiores, técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos de acordo com a realidade de cada *campus* e conforme descrito na Tabela 1.

4. DAS BOLSAS

4.1 O valor das bolsas será de R\$400,00 para 20 horas de atividades semanais desempenhadas no projeto.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos, de acordo com os critérios dessa seleção. A distribuição das vagas é a seguinte:

Tabela 1. Distribuição das vagas disponibilizadas.

Unidade	Código da vaga	Quantidade de bolsistas	Turno para atuação no projeto	Cursos que podem concorrer*
Araguatins	A	6	Vespertino ou Noturno (a depender)	CS/CTS
Araguatins - estudantes internos	B	2	Matutino, Vespertino ou Noturno (a depender)	CTI
Araguaína	C	1	Matutino	CS/CTS/EJA
	D	1	Vespertino	CS/CTS/EJA
	E	1	Noturno	CS/CTS/EJA
Colinas do Tocantins	F	2	Matutino	CS
Dianópolis	G	2	Matutino	CS
	H	1	Vespertino	CS

Formoso do Araguaia	I	2	Matutino	CTS/CTC
	J	1	Noturno	CTS/CTC
Gurupi	K	2	Matutino	CS/EJA
	L	1	Noturno	CS/EJA
Lagoa da Confusão	M	2	Vespertino	CS
Palmas	N	4	Matutino	CS/CTS/EJA
	O	3	Noturno	CS/CTS/EJA
Porto Nacional	P	2	Matutino	CS/CTS/EJA
	Q	3	Noturno	CS/CTS/EJA
Paraíso do Tocantins	R	2	Matutino	CS
	S	1	Vespertino	CS
Pedro Afonso	T	2	Vespertino	CS/CTS

***Legenda:**

CS - Cursos superiores

CTI - Cursos técnicos integrados ao ensino médio

CTC - Cursos técnicos concomitantes ao ensino médio

CTS - Cursos técnicos subsequentes ao ensino médio

EJA - Educação de Jovens e Adultos

5.2 Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, de surgimento de novas vagas ao longo do semestre e/ou em caso de desistência ou desligamento de estudantes, a Comissão Local de Execução do PNAE fará a realocação das vagas aos estudantes classificados que aguardam em lista de espera. Caso não haja estudantes em lista de espera ou não haja disponibilidade destes para preenchimento da vaga em questão, realizar-se-á seleção simplificada no próprio *campus*, seguindo as regras de seleção do edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE.

5.3 Os estudantes incluídos por meio de lista de espera receberão as parcelas a partir da data de inclusão no projeto, sem direito a recebimento retroativo, sendo utilizado para o cálculo do valor incompleto da bolsa o mês contendo 22 dias letivos.

5.4 No *campus* Araguatins, as 2 (duas) vagas do código B serão disputadas exclusivamente por alunos residentes no alojamento do *campus*.

5.5 No caso de fechamento de cursos da educação básica, a vaga para atendimento àquela demanda será encerrada e o estudante bolsista será desligado do projeto.

5.6 No caso de surgimento de novos cursos e, conseqüentemente, de novas vagas, será chamado estudante em lista de espera ou serão seguidos os procedimentos do item 5.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas via e-mail indicado pelo *campus* ao qual o estudante está vinculado, conforme Anexo III, dos documentos solicitados e do preenchimento dos anexos deste Edital, disponíveis no site institucional (<http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>), no período e horário estabelecidos no item 9 deste Edital.

6.2 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos

superiores, técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a realidade de cada *campus* e conforme descrito na Tabela 1, cursando a partir do segundo período, nos *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO. Para tanto, deverão preencher os seguintes critérios:

- a) inscrever-se no Processo Seletivo, observando as datas previstas neste Edital;
- b) enviar a Ficha de Inscrição e a documentação conforme item 12.1 deste Edital via e-mail com o título “Inscrição - Projeto PNAE - Nome do estudante” para o endereço de e-mail informado pelo *campus* ao qual o estudante está vinculado, conforme Anexo III;
- c) ter compatibilidade de horários com as atividades do projeto, não podendo ter atividades letivas ou qualquer outra ocupação coincidindo com as do projeto;
- d) participar da entrevista no dia e horários marcados pela Comissão Local de Execução do PNAE;
- e) O estudante que já recebe algum tipo de bolsa ou possui vínculo empregatício não poderá ser contemplado neste projeto. À exceção dos auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) selecionados por critérios de vulnerabilidade.

6.3 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO neste Edital, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.4 Será indeferida a inscrição do estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou entregue fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.5 Dúvidas quanto ao preenchimento dos anexos e dos documentos solicitados poderão ser esclarecidas com a Comissão Local de Execução do PNAE.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será publicado no site do IFTO na página da PROAE.

7.2 A seleção será realizada a partir do melhor Índice de Aproveitamento Acadêmico e de melhor desempenho na entrevista, sendo o peso das duas etapas de 50% na seleção dos estudantes.

7.3 Para participar, é necessário que os estudantes estejam matriculados em cursos superiores, técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a realidade de cada *campus* e conforme descrito na Tabela 1, a partir do segundo período.

7.4 O estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá lista de suplentes, obedecendo à ordem de classificação, e substituirá o estudante que desistir ou que se desligar.

7.5 As etapas do processo de seleção dos estudantes bolsistas obedecerão às seguintes fases:

1ª Fase: Inscrição mediante preenchimento e envio de documentos

conforme item 12 deste Edital;

2ª Fase: Análise dos documentos entregues (50% do peso da nota) - Classificatória;

3ª Fase: Entrevista a ser realizada pela Comissão Local de Execução do PNAE (50% do peso da nota) - Eliminatória. A entrevista poderá ocorrer via *web* ou de forma presencial, à escolha da comissão. O formulário para avaliação da entrevista se encontra no Anexo IV. A não participação na entrevista resultará em eliminação do candidato;

4ª Fase: Divulgação de resultado dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados como suplentes.

7.6 Os resultados serão disponibilizados no site do IFTO na página da PROAE (<http://www.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>).

7.7 Em caso de empate, para fins de seleção, proceder-se-á ao desempate levando em conta sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico;
- c) Menor período acadêmico, considerando-se como mínimo o segundo período;
- d) Maior idade na data de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1 O estudante que desejar interpor recurso contra este processo seletivo deverá obedecer aos prazos previstos no Cronograma.

8.2 Para recorrer, o estudante deverá preencher o Anexo II (Formulário de Recurso deste Edital) e enviá-lo para o *e-mail* informado no Anexo III, com o título "Recurso - Edital de Seleção - Projeto PNAE".

8.3 Durante a fase de recursos, não será permitida a complementação de documentação.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
24/2/2022	Publicação do Edital	No site do IFTO, disponível em: http://www.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais
24/2/2022 até 11/3/2022	Período de inscrição e envio de documentos.	Endereço de <i>e-mail</i> indicado pelo <i>campus</i> ao qual o estudante está vinculado, indicado no Anexo III
14 a 16/3/2022	Análise da documentação	Comissão Local de Execução do PNAE
17/3/2022	Divulgação dos candidatos convocados para entrevista com local e horário de realização desta	No site do IFTO, disponível em: http://www.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais
18 a 22/3/2022	Entrevistas	<i>Link</i> de acesso e horário a ser definido pela Comissão Local de

22/3/2022		Execução do PNAE.
23/3/2022 Até às 12:00 h	Divulgação do resultado preliminar.	No site do IFTO, disponível em: http://www.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais
23/3/2022 A partir das 12:00 h	Recursos contra o resultado preliminar	Endereço de <i>e-mail</i> indicado pelo <i>campus</i> em que o estudante está vinculado indicado no Anexo III
24/3/2022	Resposta aos recursos e resultado final dos estudantes selecionados e classificados	No site do IFTO, disponível em: http://www.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais
A definir com a Comissão Local de Execução do PNAE	Assinatura do Termo de Compromisso	A definir com a Comissão Local de Execução do PNAE

10. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DAS BOLSAS

10.1 O estudante terá a bolsa cancelada nos casos de:

- afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- concluir o curso;
- trancar ou cancelar a matrícula;
- obter desempenho acadêmico insatisfatório (reprovação em mais da metade das disciplinas do curso) no semestre e/ou no ano de acordo com as regras do curso;
- apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco) nas disciplinas no semestre e/ou no ano de acordo com as regras do curso, salvo no caso de faltas justificadas ou abonadas na forma da legislação vigente;
- solicitar desistência do projeto por vontade expressa e devidamente formalizada pelo estudante;
- houver interesse da Comissão Local da Execução do PNAE pela substituição do estudante, justificada por desempenho insatisfatório nas atividades do projeto e falta de compromisso por parte do estudante bolsista.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

11.1 Será realizado pela Comissão Local de Execução do PNAE o acompanhamento diário das atividades do projeto e do cumprimento dos critérios estabelecidos para o recebimento das bolsas pelos estudantes atendidos pelo programa.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Os estudantes interessados e que preencham os requisitos básicos dispostos neste Edital deverão apresentar, no prazo descrito no item 9, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida, modelo no Anexo I;
- Cópia do RG e CPF do candidato;
- Declaração de matrícula (emitida via sistema SIGA);

d) Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico (emitido via sistema SIGA).

12.2 Os documentos mencionados no subitem 12.1 deverão ser enviados via *e-mail* para o endereço indicado pelo *campus* ao qual o estudante está vinculado, conforme Anexo III.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento das atividades do projeto será realizado pela Comissão Local de Execução do PNAE, composta por membros designados por portaria.

13.2 O projeto na íntegra se encontra no Anexo VI, e nele estão dispostas as atividades que os bolsistas deverão desempenhar.

13.3 O não comparecimento nas atividades previstas no curso proposto no projeto implicará o afastamento do estudante bolsista, e, por conseguinte, será convocado estudante da lista de classificados.

13.3 No caso de faltas no projeto, será calculado o pagamento considerando o mês com 22 dias para desconto na bolsa.

13.4 A prestação de informação falsa pelo estudante implicará o indeferimento de sua inscrição.

13.5 À Comissão Local de Execução do PNAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado, anulado ou prorrogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 24/02/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538692** e o código CRC **F8D7DE8D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2022/REI/IFTO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO III - ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI - PROJETO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.001845/2022-88

SEI nº 1538692